DECRETO Nº 25.357/2012

Súmula: *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.087.907,42 (Um milhão oitenta e sete mil novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências".*

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Lei Municipal nº 2.449/2012**:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.087.907,42 Um milhão oitenta e sete mil novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento geral vigente, os Elementos de Despesa no Programa de trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1101 – Administração Geral da Educação
1101.1236100032.010 – Serviços de Administração e Coordenação Geral

Rubrica	***Ação***	***Fonte***	***Descrição***	***Valor***
3.3.90.30.00	0171	03107	Material de Consumo	R$ 45.000,00
4.4.90.52.00	0171	03107	Equipamentos e Material Permanente	R$ 90.000,00
			T o t a l	***R$ 135.000,00***

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

Rubrica	***Ação***	***Fonte***	***Descrição***	***Valor***
3.3.90.30.00	0922	03107	Material de Consumo	R$ 200.000,00
3.3.90.32.00	0930	03107	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 300.000,00
4.4.90.52.00	0922	03107	Equipamentos e Material Permanente	R$ 400.000,00
			T o t a l	***R$ 900.000,00***

1101.1236500032.014 – Manutenção e Expansão da Educação Infantil

Rubrica	***Ação***	***Fonte***	***Descrição***	***Valor***
3.3.90.30.00	0933	03107	Material de Consumo	R$ 52.907,42
			T o t a l	***R$ 52.907,42***

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro da fonte 107 no Exercício de 2011, oriundo de recursos do Salário Educação.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2012, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011 de 26 de dezembro de 2011.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de junho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município

ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966

Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966
Dados: 2012.06.22 15:22:08 -03'00'

Processo nº 3786/2012

SMAD/DRD/EMO